
Regulamento das Bibliotecas Escolares de Arouca

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º - Objetivo

Estabelecer normas de funcionamento e utilização das bibliotecas escolares do concelho de Arouca, de acordo com as diretrizes da IFLA e da RBE, promovendo a equidade de acesso à arte e à cultura, a qualidade dos serviços, o apoio ao currículo e ao desenvolvimento de competências de leitura, informacionais, mediáticas e digitais.

Artigo 2.º - Missão

As bibliotecas escolares visam apoiar a aprendizagem, o desenvolvimento da literacia informacional, mediática e digital, o incentivo à leitura e à cultura e a promoção de competências para a cidadania ativa.

Artigo 3.º - Princípios de acesso

O acesso é universal, sendo garantido a todos os membros da comunidade escolar, em conformidade com os princípios de equidade e inclusão.

II – ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Artigo 4.º - Estrutura e supervisão

Cada biblioteca escolar estará sob a supervisão de um professor bibliotecário e contará, quando possível, com o apoio de uma equipa composta por assistentes operacionais, técnico da Biblioteca Municipal (BE JI e 1.º CEB), docentes ou voluntários. A gestão do espaço e dos recursos deve ser organizada de forma a facilitar o acesso e a usabilidade.

Artigo 5.º - Horários de funcionamento

O horário de cada biblioteca deve ser ajustado à realidade e às necessidades da escola, contemplando tanto o tempo letivo como o não letivo. As bibliotecas que servem um maior número de alunos devem prever horários mais amplos para permitir maior acessibilidade.

Artigo 6.º - Equipas e funções

Professor Bibliotecário

Responsável pela gestão global da biblioteca, organização dos recursos, planificação de atividades de promoção da leitura, de desenvolvimento da literacia informacional e mediática e de valorização da arte e da cultura.

Assistentes Operacionais

Apoiam o funcionamento diário, organizando o espaço e auxiliando na manutenção da ordem e na orientação dos utilizadores.

Técnico da Biblioteca Municipal

Apoia no empréstimo domiciliário.

Outros Docentes e Voluntários

Quando possível, podem colaborar em atividades e projetos, promovendo a interdisciplinaridade e o apoio ao currículo.

III – RECURSOS E SERVIÇOS

Artigo 7.º - Recursos de Informação e Tecnológicos

Cada biblioteca deve disponibilizar uma coleção diversificada e atualizada de materiais (livros, multimédia, periódicos, recursos digitais e dispositivos tecnológicos) que respondam às necessidades curriculares e interesses dos alunos e professores.

Artigo 8.º - Acesso Digital

A biblioteca deve oferecer acesso à internet e a ferramentas digitais para pesquisa e produção de trabalhos, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências tecnológicas.

Artigo 9.º - Atualização e Aquisição de Recursos

A atualização do fundo documental deve seguir um plano anual de aquisições, priorizando recursos relevantes para o desenvolvimento curricular, a promoção da leitura e a diversidade cultural e linguística.

III – SERVIÇOS PRESTADOS

Artigo 10.º - Promoção da Leitura e da Literacia Informacional e Mediática

A biblioteca desenvolverá atividades de incentivo à leitura, como clubes de leitura, campanhas temáticas e projetos de literacia informacional e de literacia mediática, em articulação com os objetivos pedagógicos das disciplinas.

Artigo 11.º - Apoio ao Currículo

A biblioteca deve apoiar diretamente os projetos curriculares e as atividades interdisciplinares, oferecendo recursos e assistência na pesquisa e no uso da informação.

Artigo 12.º - Atividades Extracurriculares

Sempre que possível, a biblioteca deve promover eventos culturais e atividades extracurriculares, como palestras, exposições de filmes educativos e oficinas temáticas, envolvendo toda a comunidade escolar.

Artigo 13.º - Formação em Literacia Digital

A biblioteca deve realizar workshops e sessões de formação sobre literacia digital, uso responsável da internet e desenvolvimento de competências de pesquisa e de literacia mediática.

IV – DIREITOS E DEVERES DOS UTILIZADORES

Artigo 14.º - Direitos

Todos os utilizadores têm direito a um ambiente adequado e acessível para estudo, leitura e pesquisa. Devem poder usufruir dos recursos, respeitando as normas estabelecidas.

Artigo 15.º - Deveres

Os utilizadores são responsáveis por respeitar as normas de recato, o cuidado com os materiais e a pontualidade nas devoluções. É proibido danificar recursos e perturbar o ambiente de estudo.

Artigo 16.º - Empréstimo e reservas

Os prazos de empréstimo variam conforme o tipo de material (ver tabela anexa), com possibilidade de renovação se não houver reservas. Em caso de atrasos na devolução, aplicam-se sanções, como a suspensão temporária do direito de empréstimo. Materiais de consulta local (referência) não poderão ser retirados da biblioteca.

V – NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Artigo 17.º - Condições de Uso

O uso da biblioteca deve respeitar as normas de recato, ordem e higiene. O mobiliário e os equipamentos tecnológicos devem ser utilizados de forma adequada.

Artigo 18.º - Segurança e Manutenção

O espaço deve ser organizado e seguro, com recursos acessíveis e em boas condições de uso. Em caso de necessidade de reparação, o utilizador deve comunicar ao professor bibliotecário ou à equipa.

Artigo 19.º - Zonas de Estudo e Leitura

A biblioteca deve possuir áreas específicas para leitura silenciosa, estudo em grupo e atividades digitais. A gestão do espaço visa otimizar o conforto e a funcionalidade para os diferentes tipos de atividades.

VI – AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Artigo 20.º - Avaliação de Serviços

A biblioteca deve realizar periodicamente avaliações de satisfação entre os utilizadores, através de questionários ou sessões de feedback, para melhorar os serviços prestados. Estas bibliotecas estão sujeitas, ainda, ao modelo de avaliação da RBE (MABE).

Artigo 21.º - Melhoria Contínua

O plano de desenvolvimento da biblioteca será atualizado com base nos resultados da avaliação e nas necessidades emergentes da comunidade escolar.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 22.º - Revisão do Regulamento

Este regulamento será revisto anualmente para garantir a sua atualização e adequação às normas da IFLA e da RBE.

Artigo 23.º - Entrada em Vigor

O regulamento entra em vigor após a sua aprovação e divulgação junto da comunidade escolar.

ANEXO

Grelha - Número de Documentos e Tempo de Empréstimo por Fundos e Tipos de Leitor ⁽¹⁾

| Regras de Empréstimo: Fundos/ Tipo de Leitores | | Leitor: Normal | | | Leitor: Instituição | | | Leitor: Aluno | | | Leitor: Professor | | | Leitor: Turma | | |
|---|-------------------------------------|----------------------|-------|------|----------------------|-------|------|----------------------|-------|------|----------------------|-------|------|----------------------|-------|------|
| | | N.º de exemplares | Tempo | | N.º de exemplares | Tempo | | N.º de exemplares | Tempo | | N.º de exemplares | Tempo | | N.º de exemplares | Tempo | |
| | | | Dias | Tol. |
| Monografias | Ficção adulto | 3 | 7 | 7 | 15 | 15 | 7 | 3 | 7 | 7 | 5 | 7 | 7 | 30 | 15 | 7 |
| | Não ficção adulto | 3 | 7 | 7 | 15 | 15 | 7 | 3 | 7 | 7 | 5 | 7 | 7 | 30 | 15 | 7 |
| | Ficção infantil | 3 | 7 | 7 | 15 | 15 | 7 | 4 | 15 | 7 | 5 | 15 | 15 | 30 | 15 | 15 |
| | Não ficção infantil | 3 | 7 | 7 | 15 | 15 | 7 | 4 | 15 | 7 | 5 | 15 | 15 | 30 | 15 | 15 |
| | Dicionários ⁽²⁾ | 2 | 1 | 0 | - | - | - | 2 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | - | - | - |
| | Manuais ⁽²⁾ | 2 | 1 | 0 | - | - | - | 2 | 1 | 0 | 10 | 7 | 7 | - | - | - |
| Fundo Local | | 3 | 7 | 7 | 5 | 15 | 7 | 3 | 7 | 7 | 3 | 7 | 7 | 10 | 1 | 1 |
| Publicações periódicas | | 1 | 7 | 7 | - | - | - | 1 | 7 | 7 | 1 | 7 | 7 | - | - | - |
| Multimédia | CDS | 2 | 5 | 2 | 5 | 15 | 4 | 1 | 1 | 1 | 2 | 5 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| | DVD | 2 | 5 | 2 | 5 | 15 | 4 | 1 | 1 | 1 | 2 | 5 | 2 | 2 | 1 | 1 |
| Material não livro | Jogos | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 10 | 1 | 1 | 10 | 1 | 1 |
| | Máquinas de calcular ⁽¹⁾ | 1 | 1 | 0 | - | - | - | 1 | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | - | - | - |

(2) Sujeito a alterações caso necessárias e úteis. (2) Apenas para a BE da Escola Secundária de Arouca. Tol. – Dias de tolerância.